



CONTRATO PLANO PREMIUM - PARANÁ EDUCAÇÃO O

#20240510-120201621

Criada em
10 de Maio de 2024

Validade da proposta:
14 de Maio de 2024

Easyjur Tecnologia e Sistemas
Rua Tristão de Castro, 350

Uberaba, Minas Gerais

Igor Pereira
ioliveira@easyjur.com



Preparado para

SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANAEDUCACAO
Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel , Curitiba
80240-010 Curitiba
PR

Faça como mais de 60mil advogados e utilize o **poder da inteligência Humana e Artificial!**

Detalhes da Proposta

Assinatura **Plano Premium - Mensal** 12 meses com os seguintes recursos:

Condições:

1 boleto no valor de R\$ 4.878 (Implementação / captura dos processos / usabilidade por 12 meses)

Produtos e serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço	Vencimento
Plano Premium - Mensal 05 USUÁRIOS 30GB GED CADASTRO DE PROCESSOS ILIMITADOS 300 PUSHES DE ANDAMENTOS 01 NOME PUBLICAÇÕES NACIONAL ÁREA DE ACESSO PARA 100 CLIENTES 20.000 TOKENS JURIS.AI 3.000 TOKENS	1	R\$ 4.188,00	R\$ 4.188,00 por 1 ano	20 de Maio de 2024

Produtos e serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço	Vencimento
ANÁLISE DE PRAZOS E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS COM IA CONTA BANCÁRIA DIGITAL O pagamento vence em: May 20, 2024				
Programa Accelerator Implementação Estratégica - Alinhamento estratégico com sócios; - Treinamento com equipe jurídica e financeiro; - Cronograma previsto de 05 horas (sendo 03 horas online via Legal Academy e 2 horas ao vivo via meet com especialista estratégico). O pagamento vence em: May 20, 2024	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00	20 de Maio de 2024
Captura de processos Captura de até 110 processos ativos O pagamento vence em: May 20, 2024	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	20 de Maio de 2024

Vence agora

R\$ 0,00

Valor total do contrato

R\$ 4.878,00



Resumo dos pagamentos futuros

Item

Pagamento

Observações:

A rescisão unilateral imotivada por parte do **CONTRATANTE** do término previsto no contrato não implicará no direito ao reembolso de valores pagos antecipadamente ou na suspensão de pagamentos parcelados realizados por meio de cartão de crédito.

Captura

Não capturamos andamentos processuais de processos em segredo de justiça.

Migração

Havendo contratação de migração de dados , não é contemplado: publicações e documentos GED.

Todos os dados migrados são de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE.

Observações:

1. Para o sistema Astrea não é possível migrar os documentos, uma vez que o próprio Astrea não disponibiliza o backup do diretório de documentos para relacioná-los aos seus devidos cadastros da base de dados de pessoas, processos, casos, etc.
2. A migração de documentos será realizada apenas se constar nos detalhes da proposta explicitamente.

Ressaltamos que é imprescindível a manutenção da base de dados para geração de relatórios fidedignos.

CONTRATO CESSÃO DE USO DE SOFTWARE JURÍDICO

Por este instrumento, denominado “Contrato”, referente ao licenciamento de uso para plataforma de gestão jurídica **EASYJUR**, especificamente para o **Plano Premium - Mensal**, definido abaixo, ficarão estabelecidos direitos e responsabilidades das partes contratantes, abaixo qualificadas:

CONTRATADA: EASYJUR TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.749.521/0001-98, estabelecida na Rua Tristão de Castro, nº 350, bairro São Benedito, Uberaba-MG, CEP 38022-010, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social, por seu sócio administrador **VINICIUS LUCAS DE OLIVEIRA MARQUES**, inscrito no CPF sob nº [REDACTED].563.276-[REDACTED].

CONTRATANTE: SERVICIO SOCIAL AUTONOMO PARANAEDUCACAO, CNPJ: 02.392.034/0001-02, residente a: Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba, CEP: 80240-010, PR.

REPRESENTADO POR: Carlos Roberto Tamura, inscrito no CPF sob nº: [REDACTED].831.689-[REDACTED], endereço eletrônico: compras@preduc.pr.gov.br, residente e domiciliado a: Av. Visconde de Guarapuava, 5500 - Batel, Curitiba, CEP: 80.240-010, PR.

E, quando em conjunto, designados como “**PARTES**”, resolvem, celebrar o presente Instrumento Particular, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DEFINIÇÕES PRÉVIAS

Ao utilizar o Software Easyjur, mesmo que na modalidade teste, as **PARTES** concordam em ficar vinculadas aos termos e condições de uso, abaixo reproduzidos. Caso o **CONTRATANTE** discorde deverá cessar imediatamente sua utilização.

Para os efeitos deste contrato, os seguintes termos têm a definição e o alcance aqui referido:

- **Objetivo do uso do Software:** Através da aplicação dos princípios do conceito Lean, desenvolvemos o melhor software jurídico para gestão de todo o backoffice de escritórios de advocacia, engajando todos os membros da equipe em prol dos objetivos do escritório. Nós substituímos as ideias fixas e convencionais por novos padrões, adotando métodos ágeis e dinâmicos para promover uma abordagem tática. Isso permite que os sócios e toda a equipe do escritório se concentrem na satisfação do cliente, capturando maior valor no mercado.

- **Tipo de Serviço:** SaaS – software as a Service – serviço de software por assinatura.
- **Endereço de Acesso:** <https://easyjur.com>
- **Localização do Software:** O software está hospedado em servidor cloud computing (nuvem), em provedor de alta disponibilidade e SLA de até 99,99%.
- **Acesso ao software:** O software é acessado pelo **CONTRATANTE** através da Internet utilizando o navegador Google Chrome.
- **Parametrização, Implantação e Onboarding:** Desenvolvemos tecnologia e uma metodologia ágil única e exclusiva para parametrização e implantação do software **EASYJUR**, alinhado com o modus operandi do **CONTRATANTE**. Levando em consideração boas práticas de gestão, realizando assim a transferência de metodologia e know-how por meio de onboarding, ambos peremptórios para o correto funcionamento e operação da plataforma.

I - OBJETO

1.1. Por meio do presente instrumento, a **CONTRATADA** concede ao **CONTRATANTE**, de acordo com as disposições específicas do plano selecionado por este último, o licenciamento na modalidade Software as a Service (SaaS) para a utilização não exclusiva da Plataforma web denominada EASYJUR, de propriedade e titularidade exclusiva da CONTRATADA, durante o período de vigência deste contrato.

§1º. Conforme estabelecido nos termos específicos da contratação, detalhados na proposta anexa a este instrumento, poderão ser incorporados os serviços de Parametrização, Implantação, Onboarding e Migração. Os detalhes específicos relativos aos serviços de implantação e/ou migração encontram-se discriminados no documento intitulado “Detalhes da Proposta”.

§2º. O direito de uso de Plataforma web denominada EASYJUR, é de propriedade, posse e titularidade exclusiva da CONTRATADA, plataforma a qual será utilizada pelo CONTRATANTE como ferramenta de trabalho voltada para a área jurídica.

1.1.1. A quantidade de Usuários, Créditos de Captura Automática, Espaço de Armazenamento e Publicações aos quais o **CONTRATANTE** terá direito serão definidos no momento da contratação, de acordo com as funcionalidades e características aplicáveis ao Plano ora contratado, a partir das informações vigentes no sítio eletrônico da Easyjur, selecionadas no momento da contratação, que compõem este contrato como anexo.

1.2. O **CONTRATANTE** poderá adquirir as seguintes expansões avulsas, as quais serão devidas a partir da contratação e renovadas automaticamente, até eventual pedido de cancelamento.

§1º. A disponibilidade para a aquisição de expansões avulsas dependerá das características do plano contratado pelo **CONTRATANTE**. Caso o plano permita, a contratação de tais expansões será possível, oferecendo maior flexibilidade e personalização:

- Publicações diário oficial (cada nome): R\$60,00;
- 01 Usuário adicional: R\$50,00;
- Push andamentos 100 processos: R\$30,00;
- 01GB de GED Documentos: R\$8,00.

§2º. O **CONTRATANTE** poderá adquirir os seguintes **PACOTES** avulsos, conforme disponibilidade do plano contratado, os quais serão devidos a partir da contratação e renovadas automaticamente:

- Distribuição de Processos: 50 processos por R\$1.500,00 ou 100 processos por R\$2.500,00;
- Captura de Processos: Solicita-se a consulta dos valores ao setor comercial.

1.2.2. Todos os itens supramencionados serão válidos durante a vigência deste instrumento e poderão sofrer reajustes ao longo do contrato.

1.2.3. Relativamente aos pacotes, caso o limite total contratado seja atingido, torna-se necessária a contratação de novo pacote.

1.3. Para contratar e utilizar o Software Easyjur, o **CONTRATANTE** deverá preencher um cadastro disponibilizado no site www.easyjur.com, fornecendo as informações requeridas. Além disso, deverá ler e aceitar os "Termos de Uso" e a "Política de Dados" (<https://easyjur.com/politica-e-termos/>), estando a eles vinculado. O **CONTRATANTE**, ao efetuar o cadastro, ratifica e se compromete a cumprir rigorosamente as disposições contidas nos referidos termos e em seus acessórios.

1.4. O **CONTRATANTE** manifesta sua integral concordância em relação à avaliação minuciosa de todos os recursos e funcionalidades do software objeto do presente contrato, e, desse modo, aceita utilizá-lo exatamente como é apresentado. Cumpre salientar que eventuais modificações e/ou acréscimos de funcionalidades que não estejam contemplados no presente instrumento não estarão, sob hipótese alguma, garantidos pela **CONTRATADA**.

II - LICENCIAMENTO DO SISTEMA

2.1. Este instrumento concede ao **CONTRATANTE** uma licença temporária, revogável, não exclusiva e intransferível para uso do software.

2.2. Acesso a outros programas, produtos e serviços além daqueles originalmente localizados no software poderão ser contratados de forma apartada, por meio de aditivo ao presente contrato, de acordo com a política comercial definida pela **CONTRATADA**.

2.3. O **CONTRATANTE** não terá acesso ao código fonte do **SOFTWARE** licenciado, e não poderá acessá-lo por outras vias, por este ser de propriedade intelectual e posse exclusiva

2.4. É expressamente vedado, sob as penas da Lei:

§1º. Copiar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, reproduzir, doar, transferir total ou parcialmente, de forma gratuita ou não, de forma permanente ou temporária, o software objeto da licença, bem como seus módulos, partes, manuais ou quaisquer informações relativas.

§2º. Retirar ou alterar os avisos de reserva de direito existentes no software e na documentação, praticar engenharia reversa, descompilação ou desmontagem do software, dentre outras que fujam ao escopo contratado.

2.5. Todos os direitos sobre o software pertencem, de forma exclusiva, à **EASYJUR**.

2.5.1. O **CONTRATANTE** não adquire, por estes termos ou pela utilização do **SOFTWARE**, nenhum direito sobre a propriedade intelectual ou outros direitos exclusivos, (incluindo patentes, marcas, direitos autorais ou qualquer direito sobre informações confidenciais), bem como todo o conteúdo disponibilizado. Estes termos de uso concedem a você uma licença temporária, revogável, não exclusiva e intransferível para uso do software.

2.6. Caso o **CONTRATANTE** descumpra as cláusulas estabelecidas neste instrumento, estará sujeito ao pagamento de indenização por seu uso indevido, além disso, será obrigado a cessar imediatamente o seu descumprimento.

III - PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ONBOARDING

3.1. Esta seção estabelece as normas relativas à prestação de serviços, caso haja contratação, relativos à parametrização, implantação e onboarding do software Easyjur, conforme delineado nos termos específicos do plano escolhido pelo **CONTRATANTE**. A natureza e abrangência dos serviços fornecidos são detalhadamente descritos em “Detalhes da Proposta”.

3.2. A **CONTRATADA** disponibilizará todas as informações e orientações sobre a parametrização, implantação e onboarding para o uso do software, mas não se responsabiliza pela plena absorção do conteúdo pelo **CONTRATANTE**, que deverá disponibilizar pessoa(s) minimamente apta(s) à compreensão e manejo da ferramenta tecnológica, além de cumprir o cronograma de aulas online/EAD e suas respectivas atividades dentro dos prazos acordados a partir do cronograma validado entre as partes.

3.2.1. Considerando a contratação de serviços de implantação na modalidade híbrida, isto é, por meio de **trilha de conhecimento** composta por videoaulas gravadas, e **aulas online com um consultor** da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** concorda em assistir de forma diligente e efetiva, dentro do prazo estipulado, às videoaulas disponibilizadas na plataforma Legal Academy. Para tanto, deverá ser criado um login e senha de acesso.

3.2.2. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pelo não cumprimento do cronograma previsto e acordado entre as **PARTES**.

3.3. A **CONTRATADA** tão somente fornecerá a mão de obra necessária para execução do serviço estabelecido neste contrato, sendo de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE** o fornecimento de todas informações do negócio jurídico e infraestrutura para realização dos serviços.

3.4. A **CONTRATADA** se compromete a realizar a prestação dos serviços objeto deste Contrato utilizando as melhores práticas do mercado, empregando metodologia exclusiva, além de materiais e profissionais altamente capacitados, dentro de um prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da contratação deste serviço.

§1º. A prestação dos serviços pela **CONTRATADA** dentro do prazo acima estipulado fica condicionada ao cumprimento pelo **CONTRATANTE** de todos os cronogramas das aulas online/EAD, reuniões semanais ao vivo e demais atividades previstas.

§2º. Ressalta-se que, caso haja indisponibilidade de agenda ou ausência de retorno por parte do **CONTRATANTE**, o prazo para a prestação dos serviços, eventualmente, poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias. Uma vez prorrogado, não será possível uma segunda prorrogação, bem como, o **CONTRATANTE** precisará se adequar a metodologia vigente se essa diverge da contratação inicial.

3.4.1. Cumpre esclarecer que, a reunião online com a consultora poderá ser reagendada uma única vez, em caso de o **CONTRATANTE** não ter assistido a trilha de conhecimento disponível na plataforma Legal Academy dentro do período estipulado no cronograma encaminhado pela **CONTRATADA**.

3.4.2. O descumprimento do cronograma ou a ausência de realização das reuniões online, em decorrência de exclusiva culpa do **CONTRATANTE**, não implicará na possibilidade de reembolso de quaisquer valores, ainda que já tenham sido pagos antecipadamente ou em parcelas ainda não quitadas. Nessas hipóteses, a cobrança dos boletos referentes aos serviços contratados permanecerá ativa.

3.5. Após a validação do cronograma acordado entre as partes, fica permitido que as **PARTES** efetuem alterações nos agendamentos de reuniões, desde que respeitado o prazo mínimo de 72 horas de antecedência. Caso o **CONTRATANTE** cancele qualquer reunião previamente agendada, fora do prazo mínimo de 72 horas de antecedência, ou mesmo, deixe de comparecer a alguma reunião prevista, esta será considerada como realizada e o **CONTRATANTE** deverá arcar com o ônus do pagamento de horas adicionais, visando a conclusão do cronograma.

3.6. A tolerância máxima para o atraso no início das reuniões será de 10 (dez) minutos. Caso contrário, a reunião será considerada como realizada e o **CONTRATANTE** será responsável pelo pagamento de horas adicionais para a conclusão do cronograma.

3.7. Caso a parametrização, implantação e onboarding não ocorram no prazo estipulado em decorrência de culpa exclusiva do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** não será constituída em mora, não havendo qualquer penalidade a ser imputada a ela (**CONTRATADA**), devendo o **CONTRATANTE**, por sua vez, cumprir integralmente com o pagamento das quantias previamente acordadas.

3.8. Após a conclusão do Cronograma de Implantação, a trilha de conhecimento disponibilizada na Plataforma do Legal Academy estará acessível por um período de 12 meses.

IV – MIGRAÇÃO DE BANCO DE DADOS

4.1. O presente instrumento tem por objeto regulamentar a prestação do serviço especializado de **MIGRAÇÃO DE BANCO DE DADOS**, a ser disponibilizado pela **CONTRATADA** e executado por profissionais devidamente habilitados, com o objetivo de possibilitar a transição do sistema em uso para o sistema da Easyjur, nos casos em que haja a contratação do mesmo.

4.1.1. A migração de dados limita-se a simples transferência dos dados corporativos. Desta forma, sob nenhuma circunstância é realizado saneamento de informações duplicadas ou higienização da base de dados e planilhas encaminhadas.

4.2. Caso o **CONTRATANTE** solicite a abertura de backups com prazo superior a 30 dias a partir da data de conclusão da migração, haverá a incidência de uma taxa de R\$250,00 por hora de trabalho, em consonância com a demanda requerida, e condicionado à disponibilidade da **CONTRATADA**.

4.3. No decorrer do procedimento de migração, poderão ser identificadas inconsistências e duplicidades na base de dados. Nesse caso, a **CONTRATADA** indicará a necessidade de realizar o saneamento e a higienização da base de dados, mediante a apresentação de um novo orçamento para a prestação do serviço adicional. Essa opção poderá ser contratada pelo **CONTRATANTE**, se assim desejar.

4.4. Neste ato, o **CONTRATANTE** reconhece que é de sua inteira responsabilidade alimentar o sistema com dados corretos e não duplicados, visto que a geração de relatórios fidedignos depende disso. Portanto, quaisquer eventuais disparidades decorrentes de equívocos por parte do **CONTRATANTE** não poderão ser atribuídas à **CONTRATADA**.

4.5. A **CONTRATADA** fornecerá, tão somente, a mão de obra necessária para execução do serviço estabelecido neste instrumento. Deste modo, caberá exclusivamente ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de fornecer todas as informações, base de dados e documentos digitalizados relativos ao negócio jurídico.

4.6. A responsabilidade integral pelos dados migrados será atribuída ao **CONTRATANTE**, sendo que a **CONTRATADA** limita-se à realização da migração, sem utilizar de qualquer forma o banco de dados fornecido.

4.7. A **CONTRATADA** se compromete a realizar a prestação dos serviços de acordo com as melhores práticas do mercado, valendo-se de materiais e profissionais altamente capacitados em conformidade com os padrões mais elevados do setor, dentro de um prazo de até 90 (noventa) dias a partir da contratação deste serviço.

4.7.1. Se, por culpa do **CONTRATANTE**, a migração não ocorrer dentro do prazo estipulado, a **CONTRATADA** não será constituída em mora e não sofrerá penalidades em decorrência desse fato.

4.8. Para assegurar a efetiva prestação de serviços, o **CONTRATANTE** se compromete a cumprir o **PERÍODO DE DESCOBERTA DO CONTRATO**, que possui a duração, em média, de 7 a 15 dias. Durante este período, a **CONTRATADA** estará realizando a migração na base de dados do sistema do **CONTRATANTE**, e por esta razão, o **CONTRATANTE** não poderá, sob qualquer hipótese, acessar o sistema. Caso ocorra o acesso, há o risco de ocorrer duplicidade, alteração ou perda de informações e dados.

4.8.1. Caso ocorra duplicidade, alteração ou perda de base de dados descritas no **item 4.7.1**, por culpa exclusiva do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** indicará a necessidade de novo orçamento para serviço adicional de correção.

4.9. A migração dos dados será realizada de acordo com o Backup entregue até a data de corte (entende-se por data de corte a data de entrega da versão final do Backup de dados pelo **CONTRATANTE**). Os dados que forem inseridos ou alterados no sistema ou planilha após a entrega do Backup não serão contemplados na Migração.

4.10. A proposta inicial do contrato contempla a análise pormenorizada do acervo do **CONTRATANTE**, considerando suas particularidades, que até o momento não foram acessadas pela **CONTRATADA**. O propósito desta análise é determinar a eventual necessidade de horas adicionais de trabalho para a completa migração da base de dados.

4.11. Poderão ser contratadas horas adicionais, pelo valor de R\$300,00/hora (trezentos reais por hora), conforme a necessidade do **CONTRATANTE** e disponibilidade da **CONTRATADA**. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias corridos.

V - PUBLICAÇÕES E ANDAMENTOS

5.1. Fica o **CONTRATANTE** ciente de que o software da **EASYJUR** apenas efetua coleta de publicações e andamentos nos tribunais que possuem diários, conforme a tabela de abrangência disponível em <https://easyjur.com/easyjur-lista-de-tribunais-brasileiros/>.

5.1.1. É possível que a coleta seja interrompida temporariamente ou permanentemente, a qualquer momento, por decisão unilateral de um dos tribunais, ou ainda, devido a mudanças no sistema de consulta pública de qualquer um dos tribunais. Na ocorrência dessa hipótese, fica a **CONTRATADA** isenta de quaisquer responsabilidades pelas movimentações processuais não capturadas durante o período da interrupção. Nesse caso, o contratante deverá realizar a consulta diretamente no site do tribunal correspondente.

5.2. No que se refere ao serviço de **PUBLICAÇÕES DOS DIÁRIOS OFICIAIS E/OU INTIMAÇÕES ELETRÔNICAS**, ficará a cargo do **CONTRATANTE** a prestação da informação, caso a caso, por escrito, dos nomes para pesquisa, bem como sobre a existência da possibilidade de variações dos mesmos, que sejam passíveis de publicações nos diferentes Diários Oficiais e publicações de órgãos públicos, incluindo, mas não limitando ao nome, número da OAB e seu Estado de Inscrição, CPF ou CNPJ.

5.3. A pesquisa das movimentações processuais está condicionada ao cadastro prévio dos processos que o **CONTRATANTE** pretenda monitorar, além da ativação do push de andamentos correspondente.

5.4. Ao habilitar o Push para captura de andamentos, não ocorrerá a sua ativação automática, sendo possível que ele assuma um dos status a seguir:

1. **Validando:** Refere-se ao processo de validação do Push, que pode levar até 72 horas para ser concluído.
2. **Cadastrado:** Indica que o processo foi localizado no tribunal.
3. **Erro:** Pode indicar a presença de erros em campos obrigatórios (como número ou instância) ou inconsistências na resposta do tribunal.
4. **Segredo:** Refere-se aos processos que tramitam em segredo de justiça, para os quais não é possível capturar seus andamentos.
5. **Arquivado:** Indica que o processo foi arquivado no tribunal.

5.4.1. Antes de considerar que o Push está em pleno funcionamento, é imprescindível que o **CONTRATANTE** aguarde a validação e verifique o status a ele atribuído.

5.4.2. O EasyJur não efetua a captura de andamentos e/ou intimações referentes a Processos que possuam erros de numeração, estejam em fase de validação ou já tenham sido arquivados.

Parágrafo único. No caso de processos que tramitam sob segredo de justiça, o EasyJur captura exclusivamente intimações, desde que o **CONTRATANTE** tenha devidamente cadastrado as informações de login e senha correspondentes ao tribunal.

5.4.3. Embora o sistema não seja capaz de obter o andamento processual nas circunstâncias supramencionadas, as notificações push serão consumidas do pacote contratado, caso tenham sido habilitadas em alguma dessas hipóteses.

5.4.4. Fica o **CONTRATANTE** ciente de que, ao optar por desativar o Push de um processo que esteja acompanhando, o serviço somente retornará ao pacote contratado no início do próximo ciclo mensal, que se inicia no primeiro dia do mês subsequente.

VI - PRAZO

6.1. Este contrato entra em vigor na **data de seu aceite**, que ocorre através de assinatura eletrônica com geolocalização hash de tempo e IP e vigorará pelo prazo de 12 **meses**.

6.2. Em caso de silêncio das partes, os presentes termos serão renovados de forma automática por iguais períodos.



6.3. Caso não haja interesse na continuidade dos nossos serviços, o **CONTRATANTE** poderá solicitar a rescisão deste contrato por escrito para o e-mail csfinanceiro@easyjur.com, sem ônus. Contudo, somente após o período mínimo de vigência deste contrato. O pedido de rescisão deverá ser feito com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, em relação à data de encerramento dos serviços.

VII - DO PAGAMENTO E VALORES

7.1. Como uma licença temporária de uso, o acesso ao software está condicionado à regularidade do pagamento da mesma.

7.2. A inadimplência por parte do **CONTRATANTE** implicará em restrição de acesso ao software e/ou rescisão contratual, de acordo com as normas estabelecidas neste instrumento.

7.3. Os valores do presente contrato são especificados na tabela Detalhes da Proposta.

7.3.1. Os valores descritos na cláusula **7.3** deverão ser adimplidos pelo **CONTRATANTE**, sendo a primeira parcela estipulada para o **dia** 20 de Maio de 2024, e as demais especificadas na tabela Detalhes da Proposta.

7.3.2. O **CONTRATANTE** expressa seu pleno conhecimento de que a forma de pagamento selecionada será de natureza pré-paga, implicando na obrigatoriedade do **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos de forma antecipada ao uso efetivo do Software, em total conformidade com o disposto neste instrumento.

7.4. Eventualmente, poderá se fazer necessária a contratação de horas suplementares para a prestação dos serviços de **PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ONBOARDING**, de acordo com a demanda do **CONTRATANTE**, pelo preço de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por hora, a depender da disponibilidade da **CONTRATADA**.

7.5. Caso os serviços de **PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ONBOARDING** sejam in company, a **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas relativas a deslocamento, passagens aéreas de ida e volta, ônibus, locação de automóveis, traslado, alimentação, estadia em hotel, etc.

7.6. A adição de novas licenças e/ou extensões pelo **CONTRATANTE** implicará na cobrança do valor correspondente por licença/extensão, que será parte integrante deste contrato.

7.7. Caso ocorra inadimplência por parte do **CONTRATANTE** por mais de 10 (dez) dias corridos, o funcionamento do software será suspenso automaticamente até que a situação seja comprovadamente regularizada e os valores devidos sejam quitados, havendo ainda uma multa de 2% acrescidos de juros de mora de 1% ao mês.

7.8. A identificação automática do pagamento do valor em atraso poderá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a data de pagamento. Dentro desse prazo, a **EASYJUR** restabelecerá os serviços.



7.9. Caso o **CONTRATANTE** não regularize a pendência financeira no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento, ficará facultado à **CONTRATADA** o direito de rescindir imediatamente o presente contrato.

7.10. Os valores dos planos de licenciamento e implantação serão reajustados anualmente, a partir do início da vigência deste contrato, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período, acrescidos de 8%, ou outro índice que venha a substituí-lo.

VIII – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Caso o acesso do **CONTRATANTE** ao software seja suspenso ou rescindido, a **CONTRATADA** manterá as informações armazenadas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de suspensão ou rescisão. Após esse período, as informações serão permanentemente excluídas.

8.1.1. Caso haja suspensão e/ou rescisão imediata do acesso ao software motivadas por inadimplência, o prazo para a **CONTRATADA** manter as informações do **CONTRATANTE** será contado a partir da data da suspensão.

8.1.2. A **CONTRATADA** disponibilizará o acesso às informações do **CONTRATANTE** em formato CSV, juntamente com os documentos do GED, a fim de que possam ser extraídas. As orientações para acesso às informações e o procedimento de backup de dados estão detalhados nas cláusulas 14.7 e subsequentes deste contrato.

8.2. O **CONTRATANTE** é o único responsável pelas informações inseridas no software, pelo cadastramento, permissões, senhas e modo de utilização de seus usuários. Portanto, a **CONTRATADA** não assume a responsabilidade pelas decisões tomadas pelo **CONTRATANTE** com base nos resultados obtidos a partir das informações inseridas. Dessa forma, a **CONTRATADA** não será responsável por quaisquer demandas ou reclamações decorrentes deste uso.

8.3. As informações referentes à data e hora de acesso e ao endereço de protocolo de internet utilizado pelo **CONTRATANTE** para acessar o site ou o software permanecerão armazenadas por 6 (meses), a contar da data de cada acesso, independentemente da rescisão dos presentes termos, em cumprimento ao Artigo 15 da Lei nº 12.965/2014.

IX– OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Com o objetivo de garantir que tudo ocorra da melhor forma possível, e sem qualquer prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato, ou, ainda, estabelecidas por lei, o **CONTRATANTE** compromete-se a:

9.1. Informar os dados necessários dos processos judiciais e administrativos a serem pesquisados e monitorados, bem como especificar os sites em que as buscas deverão ser realizadas, sejam eles de órgãos oficiais e/ou tribunais brasileiros, caso a caso, no momento da inclusão e habilitação para a Captura Automática.

9.2. Manter pessoal treinado para a operação do software, assim como para a comunicação com a **EASYJUR**;

9.3. Providenciar, sempre que necessário, relatórios e informações detalhados que descrevam as circunstâncias em que ocorreram os problemas com o software, a fim de permitir que a **CONTRATADA** agilize os trabalhos e manutenções necessárias.

9.4. Manter o ambiente do computador seguro, utilizando ferramentas disponíveis, como antivírus, firewall, entre outras, atualizadas regularmente, a fim de contribuir para a prevenção de riscos eletrônicos.

9.5. Manter atualizados as linhas de telecomunicações, modem, software de comunicação, endereço de correio eletrônico e outros recursos necessários à nossa comunicação.

9.6. É vedado ao **CONTRATANTE** o uso do software com a finalidade de cometer quaisquer atos ilícitos, infrações, violações de direitos ou que possam causar danos à **CONTRATADA** e/ou a terceiros.

9.7. Não publicar, enviar ou transmitir qualquer arquivo que contenha vírus, worms, cavalos de tróia ou qualquer outro programa que possa contaminar, destruir ou interferir no funcionamento do software.

9.8. Informar imediatamente a **CONTRATADA** sobre qualquer alteração que possa impedir, limitar ou prejudicar o acesso às informações necessárias para a execução das funcionalidades do software.

9.9. Criar login e senha para acessar o software e zelar pela sua confidencialidade. Caso o **CONTRATANTE** suspeite que seu login e senha tenham sido roubados, ou que terceiros tenham acesso a eles, por qualquer razão, deve notificar imediatamente a **CONTRATADA** e alterar a senha.

9.10. Indicar no ato do cadastramento o responsável financeiro pelo pagamento.

9.11. Cumprir os prazos e horários agendados para a efetivação da implantação do sistema. Em caso de eventual necessidade de cancelamento do agendamento, o **CONTRATANTE** deverá comunicar com antecedência mínima de 7 dias, sob pena de arcar com as despesas decorrentes de deslocamento, na hipótese de treinamento ou suporte presencial.

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Garantir que o software funcione regularmente mediante acesso pelo browser Google Chrome;



10.2. O **CONTRATANTE** declara conhecimento de que a tecnologia evolui muito rápido. Por isso, é impossível garantir que o software irá funcionar a 100% do tempo com 0% de erro, razão pela qual, o **CONTRATANTE** se compromete a acionar a **CONTRATADA** para corrigir as falhas verificadas, em substituição de pedir qualquer ressarcimento ou indenização.

10.2.1. O suporte fornecido pela **CONTRATADA** será exclusivamente via e-mail, por meio de tickets de chamado, obedecendo uma fila de atendimento e um SLA de até 48h úteis para suporte de nível simples e até 07 dias úteis para chamados de alta complexidade.

10.2.2. Caso seja necessário realizar intervenções no banco de dados e/ou no código fonte, o prazo para resolução será de até 90 dias.

10.2.3. Para a restauração de backups, será cobrado um valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por intervenção, podendo esse valor ser alterado de acordo com o grau de complexidade e tempo necessário para realizar o procedimento.

10.3. A **CONTRATADA** se compromete a corrigir, na medida do possível, quaisquer inconsistências ou falhas identificadas, de modo a garantir que o software opere de maneira eficiente.

10.4. A **CONTRATADA** se compromete a realizar a prestação dos serviços de acordo com as melhores práticas do mercado, valendo-se de materiais e profissionais altamente capacitados, em conformidade com os padrões mais elevados do setor.

XI – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

11.1. A **CONTRATADA** se compromete a empreender todos os esforços cabíveis para disponibilizar o software por um período mínimo de 97% (noventa e sete por cento) do tempo correspondente a 1 (um) ano de serviço, considerando os 365 dias anteriores à data da relação contratual, excluindo-se as interrupções programadas para manutenção, em conformidade com o nível de serviço exigido.

11.1.1. Caso o **CONTRATANTE** estiver utilizando o software durante período inferior a 365 dias, o Ano de Serviço corresponderá, ainda, como os 365 dias antecedentes anteriores, sendo aqueles considerados como de 100% de disponibilidade.

11.1.2. Importante observar que, no Ano de Serviço, não serão contabilizados os períodos destinados à manutenção, atualização ou outras operações previamente agendadas entre as partes. É evidente que não é possível computar como tempo de indisponibilidade o período que o software estiver fora do ar para fins de manutenção.

11.2. Caso este compromisso não seja cumprido pela **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE** formalize a falha através dos canais de suporte técnico e comprove a indisponibilidade do

software, este contrato poderá ser rescindido sem ônus. Devendo o **CONTRATANTE** quitar todas as obrigações antecedentes ao período em que o serviço foi prestado regularmente.



11.3. O presente acordo não se aplica para aferição de nível de serviço em caso de:

1. Interrupção do fornecimento de energia elétrica não superiores a 2 (duas) horas ou que ocorram no período das 24h às 6:00h (horário de Brasília).
2. Eventos alheios à nossa capacidade de controle, incluindo, mas não se limitando a eventos de força maior, limitações de acesso à Internet e questões correlatas, que não estão sob nossa influência.
3. Atos ou omissões do **CONTRATANTE** e/ou de terceiros.
4. Causa motivada por uso de equipamentos, softwares distintos ou outras tecnologias por parte do usuário, que possam impedir o bom funcionamento do nosso software.

XII – DOS DADOS PESSOAIS TRATADOS EM NOME DO CONTRATANTE - LGPD

12.1. A **CONTRATADA** possui uma política de dados que detalha nossas práticas de tratamentos de dados, disponível em <https://easyjur.com/sobre-nos-politica-privacidade-lgpd/>, a qual você se compromete a tomar ciência e, após sua avaliação e aceite, prosseguir com a assinatura deste contrato.

12.2. Fica desde já definido que a **EASYJUR** é **OPERADORA** de dados, uma vez que trata dados pessoais exclusivamente em nome e adstrita às determinações do **CONTRATANTE**.

12.3. A parte **CONTRATANTE** figura como **CONTROLADORA** de dados, pois decide sobre o tratamento de dados.

12.4. Conforme as determinações da Lei 13.709/2018, a **CONTRATADA** tratará as informações cadastrais do **CONTRATANTE** como confidenciais, e não compartilhará as informações com outras empresas, salvo para atendimento das finalidades determinadas pelo **CONTRATANTE**.

12.5. A **CONTRATADA** assume o compromisso de cientificar seus colaboradores sobre o caráter sigiloso das informações confidenciais, divulgando-as somente aos empregados e terceiros que necessitem ter acesso a elas para os propósitos destes termos, bem como a adotar as melhores medidas técnicas e organizacionais para garantir a maior segurança possível aos dados pessoais tratados em nome do **CONTRATANTE**.

12.6. A **CONTRATADA** assume o compromisso de informar ao **CONTRATANTE**, prontamente, caso ocorra algum incidente de segurança que possa afetar os titulares das informações.

12.7. O **CONTRATANTE** afirma o compromisso de que tem legitimidade para determinar o tratamento dos dados que inserir no software.

12.8. O **CONTRATANTE** deverá ressarcir caso a **CONTRATADA** venha a sofrer alguma punição por conta do tratamento indevido que o **CONTRATANTE** der aos dados inseridos no

software.



12.9. O **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a monitorar o acesso e os dados cadastrados no software, para fins da presente prestação de serviços.

12.10. Caso a **CONTRATADA** não observe o sigilo das informações confidenciais, indenizará o **CONTRATANTE** em valor não excedente ao equivalente ao valor pago pelo **CONTRATANTE** correspondente a três (03) meses de licença de utilização do sistema.

XIII – HIPÓTESES EM QUE A EASYJUR NÃO SE RESPONSABILIZA

13.1. Em casos de falha na operação causada por terceiros não autorizados ou qualquer outra causa fora do seu controle, ou ainda, por problemas decorrentes de ações de terceiros que impactem a qualidade do serviço, que estejam fora de nossa esfera de influência.

13.2. Pelo cumprimento dos prazos judiciais, pelo protocolo dos serviços jurídicos e pela comunicação com os clientes do **CONTRATANTE**.

13.3. Pelos danos ou prejuízos decorrentes de decisões que o **CONTRATANTE** tomar com base nas informações fornecidas pelo software. Desta forma, O **CONTRATANTE** assume a total responsabilidade pelas informações inseridas no software.

13.4. Por problemas definidos como caso fortuito ou força maior.

13.5. Pelos ataques ou invasões de hackers e outros agentes maliciosos, e consequentemente quaisquer exclusões, obtenções, utilizações ou divulgações não autorizada de informações decorrentes de ataques externos, que serão considerados como caso fortuito.

XIV - RESCISÃO

14.1. O presente contrato estabelece como período de fidelização o prazo mínimo de **12 (doze) meses**, com renovação automática ao final deste prazo.

14.2. A rescisão unilateral imotivada por parte do **CONTRATANTE** antes do término previsto no contrato não implicará no direito ao reembolso integral de valores pagos antecipadamente ou na suspensão de pagamentos parcelados realizados por meio de cartão de crédito. Neste caso, o valor proporcional ao período não transcorrido será retido ou deverá ser pago como multa contratual, através do cartão de crédito.

14.3. No caso dos planos anuais, a rescisão antecipada incidirá 30% de multa sobre o valor total remanescente do período do contrato, que deverá ser quitado em até 10 dias, a contar da data do pedido de cancelamento. Além disso, o **CONTRATANTE** fica obrigado a ressarcir todos eventuais custos com passagens e hospedagens adquiridos antecipadamente pela **CONTRATADA**, para o cumprimento de prestação de serviços in company.

14.3.1. Em caso de não pagamento da multa ficará o **CONTRATANTE** sujeito a negativação em seu nome nos órgãos de proteção ao crédito competentes e bem como em cartório de títulos, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

14.3.2. Ainda, em caso de cancelamento antecipado do contrato, antes dos 12 meses, além do pagamento da multa já especificada no item 13.3, fica o **CONTRATANTE** obrigado a pagar o valor que lhe fora concedido a título de bônus.

14.4. A **CONTRATADA** não realizará a devolução de valores já pagos em plano anual sob nenhuma circunstância, uma vez que o desconto oferecido na quitação antecipada é resultado do provisionamento da empresa, incluindo a contratação de colaboradores, alocação de recursos e infraestrutura para garantir um atendimento de qualidade ao **CONTRATANTE** durante todo o período contratado.

14.5. Após o cumprimento do período de fidelização, o **CONTRATANTE** poderá rescindir os presentes termos por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja a aplicação de qualquer multa.

14.6. O **CONTRATANTE** perderá o acesso à plataforma após 30 (trinta) dias corridos da comunicação da rescisão.

14.7. A disponibilização do backup somente ocorrerá mediante solicitação expressa do **CONTRATANTE**, estando condicionado ao pagamento integral de todas as pendências financeiras, incluindo mensalidades em aberto, multas contratuais e quaisquer outros valores devidos.

§1º. Após a solicitação e a **integral quitação das pendências financeiras**, o backup será disponibilizado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sendo entregue no formato CSV.

§2º. Cumpre ressaltar que o **CONTRATANTE** possui livre acesso aos dados enquanto mantiver acesso ao sistema, ou seja, durante a vigência do contrato.

§3º. O Fornecimento dos dados organizados em forma de backup é um serviço disponibilizado pela empresa exclusivamente para clientes adimplentes.

14.8. A **CONTRATADA** poderá rescindir os presentes termos a qualquer tempo, desde que comunique ao **CONTRATANTE**, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem a aplicação de nenhuma multa.

14.8.1. Caso a **CONTRATADA** opte por encerrar o contrato em planos de licenciamento com pagamento antecipado, antes do término do período mínimo de fidelização, sem que a **CONTRATANTE** tenha violado os termos deste contrato, a **CONTRATADA** reembolsará ao **CONTRATANTE** o valor correspondente ao saldo restante do plano contratado.

14.9. A **CONTRATADA** reserva o direito de rescindir este contrato imediatamente em caso de violação das condições estipuladas ou se houver atraso no pagamento, que não tenha sido

resolvido dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Além disso, o **CONTRATANTE** será incluído em registros de proteção de crédito, incluindo cartórios de títulos. Em caso de rescisão por tais motivos, quaisquer pagamentos antecipados realizados pelo **CONTRATANTE** não serão reembolsados.



14.10. Nos casos em que o **CONTRATANTE** rescinda o contrato antecipadamente, antes do período mínimo de fidelização, e já tenha utilizado parcial ou integralmente quaisquer dos serviços descritos na **seção III** do presente termo (parametrização, implantação, onboarding, materiais didáticos impressos ou digitais, como e-books, vídeos, artigos ou similares), independentemente do valor pago ou se concedidos como bônus, o **CONTRATANTE** deverá pagar integralmente os serviços de implantação e onboarding. Tal pagamento deve ser efetuado no prazo máximo de 10 dias, contados a partir da data de solicitação do cancelamento.

XV – DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

15.1. A **CONTRATADA** não poderá garantir que todas as funcionalidades do software atendam às expectativas e necessidades específicas do **CONTRATANTE**, nem que o software será compatível ou funcionará adequadamente em conjunto com outros programas, aplicações ou serviços de terceiros que possam vir a ser contratados pelo **CONTRATANTE**.

15.1.1. A **CONTRATADA** poderá ser acionada para atuar em eventuais erros ou falhas detectados no funcionamento do software, desde que observadas as limitações destes termos de uso.

15.2. A **CONTRATADA** se reserva o direito de cancelar imediatamente o acesso do **CONTRATANTE** ao software, caso utilizado de forma diversa da estipulada nestes termos.

15.3. Esta contratação, suas operações e alterações, serão registradas nos bancos de dados da **CONTRATADA**, juntamente com a data e hora em que foram realizadas, sendo válidos para efeitos comprobatórios.

15.4. Caso o **CONTRATANTE** venha a desenvolver um novo produto que caracterize cópia, quer seja dos dados ou do programa, será considerado como parte do software licenciado pela **EASYJUR**. Neste caso, a propriedade do novo produto será incorporada pela **CONTRATADA** e seu uso estará sujeito às disposições destes termos.

15.5. A eventual tolerância em relação ao cumprimento de alguma obrigação não implica alteração das demais cláusulas deste contrato, as quais poderão ter seu cumprimento total exigido a qualquer tempo.

15.6. Se qualquer disposição dos presentes termos for considerada nula, anulável, inválida ou inoperante, nenhuma outra disposição será afetada como consequência disso, e, portanto, as disposições restantes destes termos permanecerão em vigor.

15.7. A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo e sem a necessidade de comunicar previamente, encerrar, modificar ou suspender, total ou parcialmente, o acesso do **CONTRATANTE** ao software, caso haja violação das condições estabelecidas nestes termos de uso por parte do **CONTRATANTE**.

15.8. A **CONTRATADA** poderá excluir, total ou parcialmente, as informações cadastradas que não estejam em concordância com as disposições destes termos.

15.9. A **CONTRATADA** poderá suspender, modificar ou encerrar as atividades do software, mediante comunicação prévia por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, disponibilizando formas e alternativas de extrair suas informações, salvo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

15.10. Somente a pessoa cadastrada pelo **CONTRATANTE** como administradora de conta poderá solicitar que as suas informações inseridas no Software sejam apagadas.

15.10.1. A **CONTRATADA** reconhece e concorda que uma vez apagadas, estas não poderão mais ser recuperadas, ficando a **EASYJUR** isenta de qualquer responsabilidade por quaisquer perdas ou danos decorrentes deste procedimento solicitado.

15.11. AS **PARTES** se vinculam ao presente termo por meio de assinatura eletrônica com geolocalização, hash criptografada MD5 e registro do endereço ip utilizado pelo signatário, declarando a plena validade e aceitação dos compromissos assumidos neste termo.

15.12. O signatário do presente contrato declara, sob as penas da lei, que é procurador ou representante legal, devidamente constituído na forma do Estatuto ou Contrato Social do **CONTRATANTE**, com poderes para assumir as obrigações contratadas.

15.13. Na hipótese de o **CONTRATANTE** ser uma **SOCIEDADE**, fica estipulado que todos os sócios manifestam seu consentimento e assumem a responsabilidade solidária pelas obrigações assumidas no presente ato.

15.13.1. Por conseguinte, todos os sócios serão igualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações avençadas neste Contrato, sem distinção quanto àquele que o tenha assinado.

15.13.2. Caso ocorra o inadimplemento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** reserva-se o direito de exigir o valor devido de qualquer dos sócios, tanto de forma solidária quanto individual, sem prejuízo do direito de regresso existente entre eles.

XVI - FORO DE ELEIÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. As relações jurídicas decorrentes do presente contrato serão regidas pela legislação brasileira, especialmente: Código Civil Brasileiro, Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e a Lei nº 9.609/1998 (Lei de Propriedade Intelectual para programa de computador).

16.2. AS **PARTES** se comprometem a tentar solucionar, entre si, todas as questões em forma acordo que seja interessante para todos os envolvidos. Caso não seja possível, o foro de eleição será o de Uberaba – MG.

Uberaba-MG, 10 de Maio de 2024.

COM SEU ACEITE, TEMOS SUA CONCORDÂNCIA INTEGRAL E A VALIDADE DESTES CONTRATO

Vinicius b. de O. Marques

Vinicius Lucas de Oliveira Marques | CEO

Aceitação do projeto

Assinatura

Antes de assinar esse orçamento, um e-mail deve ser enviado para você para confirmar sua identidade. Encontre seu perfil abaixo para solicitar um e-mail de verificação.

Carlos Roberto Tamura
compras@preduc.pr.gov.br

[sig|req|signer1]

Download

Documento: **ContratoPlanoPremiumParanaeducacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 13/05/2024 08:56 Local: PREDUC/SUPER.

Assinatura Simples realizada por: **Viviane Vaz Vieira Kanayama (XXX.391.399-XX)** em 13/05/2024 13:52 Local: PREDUC/PROCJ.

Inserido ao protocolo **22.063.664-0** por: **Natália Carolina Gomes Lourenço** em: 10/05/2024 14:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ff2e8a1b74d0400233a8be6f468f91ad.